

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

1.1. A SMED identifica a necessidade de promover formação continuada para profissionais da Rede Municipal de Ensino, com foco na alfabetização e no aprimoramento das práticas pedagógicas e das decisões de gestão relacionadas ao ensino da leitura e da escrita. A demanda busca ampliar o acesso a conhecimento atualizado e fundamentado em evidências, em linguagem acessível e aplicável ao contexto da rede pública.

A palestra "Alfabetização baseada em evidências" deverá abordar, de forma integrada, o percurso de aprendizagem da criança, os conhecimentos da ciência cognitiva da leitura e práticas de ensino que apoiem consciência fonêmica, decodificação, fluência, vocabulário, compreensão e produção escrita. A iniciativa atende ao interesse público de qualificar os profissionais da educação e contribuir para o aprimoramento do serviço educacional.

Como referência normativa indicada para a motivação, considera-se o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e as disposições da Lei n.º 9.394/1996 relativas à valorização e formação dos profissionais da educação, sem prejuízo da complementação da fundamentação pela unidade demandante.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração

2.1. A demanda em tela consta no PCA, publicado no [Portal Nacional de Compras Públicas](#) e demonstrado em relatório anexado nos autos deste expediente, comprovando o alinhamento da contratação pretendida com o planejamento estratégico do órgão.

2.1.2. O objeto desta contratação está descrito no PCA (41680720), código do item 1119, e está alinhado com o planejamento estratégico desta SMED.

3. Requisitos da contratação

3.1 - Requisitos necessários para atendimento da demanda.

3.1.1. Realização presencial de uma palestra com duração de 2 (duas) horas, destinada a profissionais da Rede Municipal de Ensino de Porto Alegre.

3.1.1.1. Tema: "Alfabetização baseada em evidências", com conteúdo compatível com o público e os objetivos descritos neste estudo.

3.1.2. Execução pelo palestrante indicado na proposta, Renan de Almeida Sargiani, por intermédio da Rensar Educacional Ltda., observada a justificativa de escolha e a comprovação documental da qualificação e notória especialização nos autos.

3.1.3. Disponibilidade para a data proposta de 6 de outubro de 2026, das 19h às 21h, em local a ser indicado pela SMED, condicionada à confirmação formal da agenda e à compatibilização das inconsistências identificadas na proposta.

3.1.4. A contratada deverá fornecer nota fiscal de serviços e manter as condições de habilitação exigíveis durante a contratação.

3.1.5. A contratação é pontual, sem dedicação exclusiva de mão de obra. Não se identifica necessidade de garantia contratual, manutenção ou assistência técnica continuada.

4. Soluções de Mercado

4.1. Foram consideradas, ao nível preliminar, alternativas capazes de apoiar a formação continuada. A escolha definitiva deverá ser motivada nos autos, levando em conta os objetivos da demanda, disponibilidade, conteúdo e custo:

Solução	Descrição da solução	Vantagens	Desvantagens
1	Palestra presencial com profissional especializado	Interação direta; conteúdo concentrado e alinhado à temática; possibilidade de perguntas e diálogo com profissionais da rede	Depende de agenda, local e estrutura presencial; menor aprofundamento que de maior duração
2	Formação por plataforma institucional ou curso on-line	Flexibilidade de horário e possibilidade de alcançar público amplo.	Pode não oferecer interação equivalente e o conteúdo disponível pode não coincidir com o recorte pretendido.
3	Curso, oficina ou formação com equipe interna, ou instituição de ensino	Possibilidade de aprofundamento e adaptação local.	Prazo e disponibilidade podem não atender a data e ao formato da demanda, exigindo planejamento e contratação próprios.

A palestra proposta é uma solução pontual e compatível com a necessidade imediata de formação temática. A seleção de profissional específico deve ser fundamentada pela Administração com documentos sobre experiência, produção e aderência do conteúdo, e não apenas pela descrição constante da proposta.

5. Descrição da Solução na totalidade, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso.

Contratação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para preparação e realização presencial de uma palestra de 2 horas sobre alfabetização baseada em evidências, incluindo apresentação do conteúdo e espaço para interação, conforme programação a ser acordada com a SMED. A proponente informa que o preço abrange preparação do conteúdo, apresentação, transporte, hospedagem, alimentação e emissão de nota fiscal.

A proposta informa que os slides poderão ser disponibilizados em PDF aos participantes por intermédio da Secretaria, mediante acordo entre as partes. A eventual disponibilização deverá ser formalizada, respeitados os direitos autorais e as condições de uso. Gravação e transmissão dependem de autorização prévia e expressa da contratada, conforme proposta.

5.2.1. Utilizar práticas de sustentabilidade, conforme o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

6. Estimativa de quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala.

6.1. Estimativa de quantidades:

Item	Descrição da demanda	Unidade	Quantidade
01	Palestra/formação com profissional de notória especialização.	Horas	2

6.1.1. A quantidade corresponde a uma única apresentação, sem parcelamento, pois se trata de prestação integrada e pontual. A unidade demandante deverá confirmar se há contratações correlatas ou infraestrutura de evento já disponível.

7. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação.

7.1 O valor total ofertado pela Rensar Educacional Ltda. é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para uma palestra. A proposta informa preço fechado, incluindo preparação, apresentação, transporte, hospedagem, alimentação e emissão de nota fiscal, sem cobrança adicional dessas despesas.

A instrução deverá conter a pesquisa/justificativa de preço e os documentos de suporte indicados na proposta, inclusive notas fiscais de serviços semelhantes, para demonstrar compatibilidade do preço com valores praticados pela proponente. A análise e aprovação do preço competem à Administração.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação.

8.1. Não se recomenda parcelar o objeto, pois a demanda consiste em uma palestra única, com conteúdo, preparação e apresentação integrados, cuja divisão comprometeria a unidade da entrega.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes.

9.1. Haverá contratação de infraestrutura para o evento mediante a adesão de ata de registro de serviços.

10. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

10.1. O resultado pretendido é a promoção da qualificação dos servidores da SMED que atuam na educação infantil, fortalecendo práticas de gestão educacional e estratégias de engajamento das equipes, em alinhamento ao planejamento estratégico da Secretaria, bem como o fortalecimento das ações formativas das professoras de escolas parceiras, visto que atendem à maior parte das crianças da nossa rede, distribuídas por diferentes territórios da nossa cidade.

Nesse contexto, o Diálogos da Educação configura-se como uma oportunidade única de agregar conhecimento técnico de excelência, fortalecer o debate público, valorizar as práticas locais e apoiar a implementação de ações voltadas à melhoria dos indicadores de aprendizagem e à formação continuada dos servidores da RME que atuam na educação infantil.

11. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual.

11.1. As providências a serem tomadas serão:

11.1.1. Os servidores designados a fiscal de contrato deverão possuir os cursos de capacitação oferecidos pela Escola de Gestão da SMAP previamente.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e resíduos, quando aplicável.

12.1. Os possíveis impactos ambientais e as medidas mitigadoras são os seguintes:

12.1.1. Consumo de energia elétrica.

12.1.1.1. Não há medida mitigadora possível de ser executada para esse item.

12.2. A empresa deverá adotar os seguintes critérios de sustentabilidade:

12.2.1. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

12.2.2. A empresa deverá adotar todas as medidas de sustentabilidade aplicáveis, tomando por base o [Plano de Logística Sustentável \(PLS\) da Administração](#), no que couber, nos termos do [Decreto Municipal 21.869/2023](#).

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

13.1. Em análise preliminar, a contratação de uma palestra presencial com duração de 2 horas é compatível com a necessidade de formação temática identificada, pelo valor proposto de R\$ 12.000,00. O prosseguimento depende da confirmação dos dados operacionais, da instrução documental, da justificativa da escolha e do preço e da validação jurídica do enquadramento da contratação direta, se essa for a via adotada.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Rodrigues Mazzoti, Administrador(a)**, em 01/10/2026, às 13:56, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **41677560** e o código CRC **9110291C**.